



LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o município a efetuar repasse a **Associação Beneficente São Pedro** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e fica **SANCIONADA** a seguinte Lei:

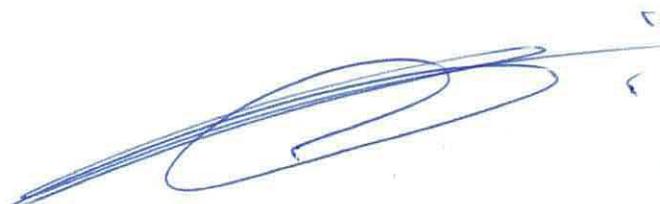
Art. 1º - Fica o Município de Pedro Canário **AUTORIZADO** a **EFETUAR REPASSE FINANCEIRO**, através de instrumento jurídico próprio, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 63.177.745/00003-02, com endereço a Praça Presidente Castelo Branco, 90, centro, Pedro Canário/ES, nos termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/1964.

Art. 2º - O valor do REPASSE constante do parágrafo anterior é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, em **02 (duas) parcelas** de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, referente as cirurgias eletivas realizadas nos meses de **novembro e dezembro de 2017**.

§ 1º- O instrumento jurídico próprio a ser utilizado na celebração do presente repasse será confeccionado nos moldes da Lei 8.666/1993 ou 13.019/2014.

§ 2º- A efetividade da presente Lei está condicionada a emissão de resolução pelo Conselho Municipal de Saúde, deferindo o repasse previsto no caput deste artigo.

Art. 3º - As condições, obrigações e deveres, são os mesmos existentes no convênio vigente com a referida instituição.



Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal



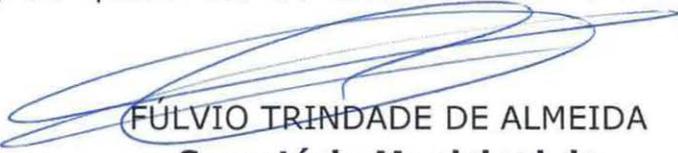
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.297/2017

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


FULVIO TRINDADE DE ALMEIDA
**Secretário Municipal de
Governo**